



Projeto de Lei nº 07 /2017

Altera a Lei Municipal nº 1.997/2009, de 02 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Carreira, o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania.
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha
Em 04/04/17
Presidente da Câmara Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Institucional
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha
Em 04/04/17
Presidente da Câmara Municipal

Art. 1º O Item XI do Anexo IX da Lei Municipal nº 1.997/2009, que dispõem sobre a descrição das atribuições e requisitos para provimento dos cargos efetivos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, passa a constar conforme Item XI do Anexo IX integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Aprovado por 12 votos favoráveis
e 1 voto(s) contrário(s)
Em 04/04/17
Presidente da Câmara Municipal

Aprovado por 12 votos favoráveis
e 1 voto(s) contrário(s)
Em 04/04/17
Presidente da Câmara Municipal

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 06 de abril de 2017.

TIAGO DOS SANTOS
Presidente

GETULIO ANDRADE LOUREIRO
Vice-Presidente Licenciado

WAGNER LUCAS DOS SANTOS
1º Secretário

ANTONIO LOPES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PROCESSO Nº 000388/2017
06/04/2017 17:39:47